



**ENCONTRO NACIONAL
DE PROCURADORAS
E PROCURADORES
DOS
DIREITOS DO CIDADÃO**

**25 e 26 de agosto de 2009
Brasília - DF**

Realização:



RESOLUÇÕES XV ENPDC

Resolução 01 – INDICADORES SOCIAIS E DEFICIÊNCIAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

O PRDC e o PDC devem se empenhar em conhecer e analisar os indicadores sociais e as principais deficiências na prestação de serviços públicos e serviços de relevância pública no estado/município em que atua, estabelecendo, a partir daí, prioridades na sua atuação em defesa dos direitos do cidadão.

Resolução 02 – REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Para subsidiar a eleição de prioridades na atuação e prestação de contas à sociedade, o PRDC poderá realizar audiências públicas.

Resolução 03 – RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DAS PRDCs

O PRDC deverá elaborar relatórios de atividades anuais com informações sobre atuação e estabelecimento de metas regionais. Tal relatório deve ser enviado à PFDC para compilação e publicação dos dados.

Resolução 04 – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS PRDCs

Diante das falhas apontadas no Relatório de Atividades dos PRDCs referente ao ano de 2008, estabeleceu-se a necessidade para o ano de 2009 da criação de novos parâmetros – mais claros e objetivos – a partir de uma lista padronizada de atribuição dos Procuradores do Cidadão.

Resolução 05 – PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DOS GTs

Nos relatórios anuais de atividades dos Grupos de Trabalho devem constar as seguintes informações:

- i) análise das metas de atuação propostas no ano anterior para o GT;
- ii) indicação das atividades desenvolvidas pelo GT durante o ano;
- iii) propostas de metas de atuação para o ano seguinte.

Resolução 06 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA ATUAÇÃO DOS PRDCs

Sugere-se à PFDC a adoção de medidas destinadas à implementação de planejamento estratégico

para atuação dos PRDCs, que deverá ser elaborado com o apoio de pessoal especializado.

Resolução 07 – APOIO À AÇÃO COORDENADA DAS PRDCS

O PRDC, na função de coordenador em nível estadual e distrital (Resolução nº 4, X Encontro/2004), deve subsidiar, apoiar e facilitar a ação coordenada dos Procuradores dos Direitos do Cidadão no Estado e no Distrito Federal.

Resolução 08 – NÃO ACÚMULO DE FUNÇÕES

O PRDC deve atuar com exclusividade nas matérias previstas no art. 39 da LC 75/93 e explicitadas na Resolução nº 1 do X Encontro Nacional 2004, não acumulando suas funções com as atividades afetas às demais câmaras.

Resolução 09 - NÃO ACÚMULO DE FUNÇÕES

A PFDC solicitará às Procuradorias nos estados e DF, mediante ofício dirigido aos procuradores-chefe, que, na medida do possível, observem a Resolução elencada no item 8.

Resolução 10 – FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Para o pleno cumprimento de sua missão de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal (Art. 129,ii), o PRDC e o PDC devem atuar firmemente no sentido de fiscalizar a formulação, a execução e a efetividade das políticas públicas necessárias à plena garantia desses direitos, de acordo com as metas estabelecidas.

Resolução 11 – CÂMARAS REGIONAIS DO CIDADÃO

Fica ratificada a Resolução nº 1¹ do XIII Encontro Nacional/2007, devendo a PFDC gestionar junto ao PGR a sua implementação.

Resolução 12 – REPRESENTAÇÃO AO CSMFP PARA COMPATIBILIZAÇÃO DE RESOLUÇÕES

Tendo em vista a existência de regramentos diversos tratando da tramitação dos Procedimentos Administrativos e Inquéritos Cíveis no âmbito do Ministério Público Federal, a PFDC deve representar ao Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF) para que sejam compatibilizadas as Resoluções expedidas por esse Órgão com relação ao tema com as disposições constantes na Resolução 23/2007 do CNMP.

Resolução 13 – TRAMITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

¹RESOLUÇÃO 01/2007: A criação de Câmaras Regionais do Cidadão é importante e essencial para o aprimoramento da atuação das PRDC e PDC. Ademais, sedimenta e reforça a idéia da própria Resolução 87/2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, no sentido da relevância e pertinência da atuação conjunta entre os membros do MPF (artigo 8, da Resolução 87/2006). Todavia, os integrantes das Câmaras Regionais do Cidadão devem ser eleitos a partir de colégio eleitoral que inclua também os Procuradores da República, com atuação nos locais sob atribuição da respectiva Procuradoria Regional da República. Para tanto, deve ser modificado o § 3º, do artigo 2º, da minuta de alteração da Portaria 303/05. O/A Coordenador/a da Câmara Regional do Cidadão será designado/a, entre os/as eleitos/as, pelo/a PFDC. Para ser votado, o Procurador Regional da República deve estar lotado na sede da respectiva Procuradoria Regional da República. Por conseguinte, deve ser modificado o artigo 2º, da minuta de alteração da Portaria 303/05 PGR.

Diante das dificuldades práticas encontradas na aplicação da previsão normativa, é encaminhada proposta para que a PFDC solicite ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) alteração no art. 2º, § 6º da Resolução 23/07, facultando o prazo de tramitação dos Procedimentos Administrativos por um (1) ano, prorrogável por mais um (1) ano, antes da conversão do respectivo em ICP.

Resolução 14 – COMISSÃO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO

Solicitar à PFDC que atue perante a Comissão Especial do Sistema Único para que verifique os pontos de estrangulamento, falhas de monitoramento e indexação, bem como as dificuldades identificadas no Sistema.

Resolução 15 – IMPLANTAÇÃO DE BANCO DE DADOS

Encaminhamento ao PGR de solicitação de implantação de Banco de Dados com caráter nacional e público, de Registro **compulsório e cogente** para os Membros do MPF, para ACPs, TACs, Recomendações, Pareceres, etc., bem como todas as outras peças produzidas no âmbito do MPF, excetuando-se aquelas peças/iniciais/manifestações cobertas por cláusula de sigilo legal e constitucional, não podendo opor o Procurador ao registro nenhum outro óbice de natureza pessoal para adotar a mencionada providência.

Resolução 16 – ATUAÇÃO CUSTOS LEGIS

Ações judiciais que tenham pertinência temática com o Ofício da PRDC serão preferencialmente distribuídas a este, para que atue como *custos legis*, evitando posicionamentos contraditórios em relação a demandas coletivas, adotando-se mecanismos compensatórios de distribuição e outras providências administrativas que se fizerem necessárias à adequação aos termos dessa resolução.

Resolução 17 ALIMENTAÇÃO ADEQUADA – Programa Bolsa Família

Acompanhar o programa Bolsa Família na perspectiva do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), debatendo e formulando propostas quanto a sua exigibilidade.

Resolução 18 ALIMENTAÇÃO ADEQUADA – Programa Bolsa Família

Elaborar propostas que contribuam para maior efetividade dos programas de DHAA para os povos indígenas, quilombolas e outros grupos vulneráveis.

Resolução 19 ALIMENTAÇÃO ADEQUADA – Programa Bolsa Família

Acompanhar o cumprimento das condicionalidades do Programa, formulando propostas que busquem evitar a exclusão indevida de beneficiários em virtude de carências ou deficiências dos serviços públicos.

Resolução 20 ALIMENTAÇÃO ADEQUADA – Programa Bolsa Família

Propugnar pelo aperfeiçoamento das estimativas de pobreza por município e seleção das famílias beneficiárias pelo Programa, a fim de evitar distorções e irregularidades.

Resolução 21 ALIMENTAÇÃO ADEQUADA – Programa Bolsa Família

Acompanhar a execução dos programas complementares de geração de emprego e renda, considerados a “porta de saída” do programa Bolsa Família, hoje concentrados em áreas urbanas, no sentido de sua oferta ampla e universal, independentemente de condição do beneficiário ou lugar de residência.

Resolução 22 ALIMENTAÇÃO ADEQUADA – Programa Bolsa Família

Propugnar pela integração do Bolsa Família com outros programas sociais, como a tarifa social de energia, o Programa Saúde da Família, a assistência à vítima de trabalho escravo, etc.

Resolução 23 ALIMENTAÇÃO ADEQUADA – Funcionamento do SISVAN

Acompanhar o funcionamento do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) como base para a elaboração de estratégias de identificação das áreas e situações de prevalência de desnutrição infantil.

Resolução 24 ALIMENTAÇÃO ADEQUADA – CONSEA

Acompanhar e colaborar com as atividades do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

Resolução 25 ALIMENTAÇÃO ADEQUADA – PNAE

Incluir na pauta de trabalho o problema da cobrança de tarifa bancária sobre contas para onde são repassados recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Resolução 26 ALIMENTAÇÃO ADEQUADA – PNAE

Acompanhar a regulamentação e implementação dos dispositivos da lei n. 11.947 (art. 21) que asseguram o repasse direto da verba da merenda escolar às escolas no caso de suspensão dos repasses ao ente gestor (art. 20).

Resolução 27 ALIMENTAÇÃO ADEQUADA – PNAE

Integração do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com outras políticas públicas educacionais que visem maior democratização da escola, como por exemplo, a eleição direta dos diretores pela comunidade.

Resolução 28 ALIMENTAÇÃO ADEQUADA – PNAE

Formular recomendações para a melhoria da estrutura de auditoria do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a efetiva análise da prestação de contas do programa.

Resolução 29 ALIMENTAÇÃO ADEQUADA – PNAE

Fortalecimento dos Conselhos de Alimentação Escolar, com auditorias operacionais e exame das atas de reunião, a fim de avaliar o efetivo funcionamento dos conselhos e a determinação da estrutura mínima de funcionamento.

Resolução 30 **ALIMENTAÇÃO ADEQUADA – PNAE**

Propugnar pela integração do PNAE com o programa de transporte escolar e com o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

Resolução 31 **ALIMENTAÇÃO ADEQUADA – PNAE**

Acompanhar o repasse diferenciado do PNAE aos municípios e estados que possuem escolas indígenas e aos municípios com baixo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Resolução 32 **ALIMENTAÇÃO ADEQUADA –**

Acesso à água e qualidade dos alimentos industrializados

Dar continuidade à elaboração da proposta de trabalho sobre acesso à água pelas populações vulneráveis e à atuação pela redução do excesso de sódio nos alimentos industrializados.

Resolução 33 **ALIMENTAÇÃO ADEQUADA –**

Interação com a sociedade e órgãos públicos

Apoiar a participação do representante do Ministério Público Federal (MPF) na Comissão Especial do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) e no CONSEA.

Resolução 34 **COMUNICAÇÃO SOCIAL – Classificação Indicativa**

Acompanhar o cumprimento das normas de Classificação Indicativa em todo o Brasil, em ação articulada com os PRDCs.

Resolução 35 **COMUNICAÇÃO SOCIAL - Classificação Indicativa**

Gestionar junto ao Ministério da Justiça a aplicação das regras da Classificação Indicativa também nas televisões pagas.

Resolução 36 **COMUNICAÇÃO SOCIAL – Publicidade Infanto-juvenil**

Estudar a questão da publicidade dirigida ao público infantil, com especial atenção ao *merchandising* testemunhal, visando a normatização do tema.

Resolução 37 **COMUNICAÇÃO SOCIAL – Rádios Comunitárias**

Trabalhar a questão das rádios comunitárias, inclusive transversalmente no que toca ao tratamento do tema no âmbito do MPF (dicotomia PRDCs X Crime).

Resolução 38 COMUNICAÇÃO SOCIAL – TV Brasil

Acompanhar a TV Brasil com o objetivo de garantir seu caráter público (TV estatal X TV do governo).

Resolução 39 COMUNICAÇÃO SOCIAL – TV Digital

Acompanhar a renovação de concessões de canais de televisão na TV digital, sobretudo no que diz respeito a empresas cujos programas se encontram no *ranking* da campanha "Quem Financia a Baixaria é Contra a Cidadania", da Câmara dos Deputados.

Resolução 40 DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

Manual de atuação

Finalizar o Manual de Atuação sobre aborto nos casos previstos em Lei, planejamento familiar e direito a não discriminação por orientação sexual.

Resolução 41 DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

**Reconhecimento da união civil de pessoas do mesmo sexo
Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI 4277**

Acompanhar a ADI nº 4277 proposta pela Procuradoria Geral da República (PGR) sobre o reconhecimento da união civil das pessoas do mesmo sexo, bem como assessorará a PGR elaborando e encaminhando subsídios, realizando contato com as Organizações Não Governamentais que ingressarem como *amicus curae* e fazendo interlocução entre ONGs e a PGR.

Resolução 42 DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI 4275

**Alteração do prenome e sexo no registro civil de transexuais
independentemente da cirurgia de transgenitalização**

Acompanhar a ADI nº 4275 proposta pela Procuradoria Geral da República (PGR) sobre a alteração do prenome e sexo no registro civil de transexuais, independentemente da cirurgia de transgenitalização, bem como assessorar a PGR elaborando e encaminhando subsídios, realizando contato com as Organizações Não Governamentais que ingressarem como *amicus curae* e fazendo interlocução entre ONGs e a PGR.

Resolução 43 DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

**Portaria MS nº 1.707 de 18/08/08 - Institui o Processo
Transexualizador no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS**

Acompanhar e cobrar a implementação efetiva do processo transexualizador pelo SUS, bem como realizar reuniões com representantes do Ministério da Saúde e da população beneficiada com o

processo transexualizador.

Resolução 44 DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

Aborto nos casos previstos em Lei

**Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental -
ADPF N° 54**

Acompanhar a ADPF n° 54 sobre antecipação terapêutica do parto anencefálico ou inviável, bem como assessorará a Procuradoria Geral da República elaborando e encaminhando subsídios, realizando contato com as Organizações Não Governamentais que ingressarem como *amicus curae* e fazendo a interlocução entre ONGs e a PGR.

Resolução 45 DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

Aborto nos casos previstos em Lei

Gestionar junto ao Ministério da Saúde e fazer interlocução com os Procuradores Regionais dos Direitos do Cidadão/PRDC no sentido de procurar ampliar a oferta do serviço e de atendimento dos casos de aborto previsto em Lei pelo Sistema Único de Saúde, bem como verificar junto ao Ministério da Saúde quais municípios já implementaram os serviços de referência para os quais devem ser notificados os casos de violência sexual.

Resolução 46 DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

Planejamento Familiar – Lei 9.263/96

Acompanhar o cumprimento da Lei 9.263/96 (planejamento familiar), com atenção ao direito à autonomia e continuar a gestão junto ao Ministério da Saúde, fiscalizando:

- i) a regular remessa de preservativos e demais métodos contraceptivos aos municípios;
- ii) a forma e prazos de atendimento do procedimento de esterilização voluntária, bem como a oferta do serviço em quantidade razoável de unidades e sua qualidade;
- iii) a implementação, em nível nacional, do plano de humanização do parto e nascimento, encaminhando o material para os Procuradores Regionais dos Direitos do Cidadão (PRDC).

Resolução 47 DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Lei 11.340/06 - Lei Maria da Penha (Recurso Especial - RESP 1097042 e Ação Declaratória de Constitucionalidade - ADC 19/3)

Acompanhar os julgamentos do RESP 1097042 e da ADC 19/3 em face da existência de algumas discussões nos tribunais sob aspectos da Lei Maria da Penha (Lei n° 11.340/2006), especialmente quanto a não obrigatoriedade de representação no caso de lesão corporal (matéria do RESP 1097042) e constitucionalidade dos dispositivos que explicitam especial proteção às mulheres (matéria da ADC 19/3).

**Resolução 48 DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS –
Proposições Legislativas do Congresso Nacional**

Continuar acompanhando as proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional que dizem respeito aos temas tratados pelo grupo, bem como elaborar pareceres e participar de audiências públicas, quando entender necessário.

Resolução 49 – EDUCAÇÃO – Filosofia e Sociologia

Dar continuidade ao acompanhamento do processo de capacitação de professores para as disciplinas Filosofia, Sociologia e Educação Ambiental.

Resolução 50 – EDUCAÇÃO – História e Cultura afro-brasileiras e indígena

Dar continuidade ao acompanhamento do processo de capacitação de professores para as disciplinas História e Cultura afro-brasileiras e indígena.

Resolução 51 - EDUCAÇÃO – Bolsa Família

Realizar estudo do programa Bolsa Família e, a partir dele, elaborar propostas de atuação em face da Administração Pública.

Resolução 52 – EDUCAÇÃO – Revalidação de Diplomas Médicos

Acompanhar projeto piloto elaborado por representantes do Ministério da Saúde, Ministério da Educação e Ministério das Relações Exteriores, com a colaboração de universidades públicas cuja adesão ao programa seja voluntária. Tal projeto tem como finalidade a revalidação dos diplomas dos estudantes formados pela ELAM (Escuela Latinoamericana de Medicina).

Resolução 53 – EDUCAÇÃO – Boletim Eletrônico

Estudar estratégia de divulgação ágil dos trabalhos do grupo.

Resolução 54 – EDUCAÇÃO – Pólos universitários – Ensino à distância

Solicitar ao Ministério da Educação calendário de fiscalização dos cursos à distância e informar sobre providências quanto ao descredenciamento de instituição de ensino que não atentam aos requisitos mínimos.

Resolução 55 – EDUCAÇÃO – Seleção de candidatos a mestrados e doutorados

Formalizar recomendação às universidades para que a seleção dos alunos para os cursos de mestrado e doutorado seja realizada de forma mais isonômica e objetiva.

Resolução 56 – EDUCAÇÃO – Colégios Militares

Elaborar representação para ADIN, sem prejuízo das ACPs por ventura já ajuizadas, ou por ajuizar, em primeiro grau.

Resolução 57 – EDUCAÇÃO – Sinase

Acompanhar e/ou envidar esforços para implementação de uma política nacional de educação e profissionalização do adolescente em conflito com a lei nas entidades de atendimento.

Resolução 58 INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Manual de atuação

Atualizar o Manual de Atuação Inclusão de Pessoas com Deficiência, lançado em 2006.

Resolução 59 INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Atuação do GT

O Grupo de Trabalho Inclusão para Pessoas com Deficiência dará continuidade ao trabalho que estava sendo realizado, no tocante:

- i) à fiscalização e cumprimento do TAC de Acessibilidade Bancária;
- ii) à acessibilidade da habitação de interesse social;
- iii) apoio aos colegas das PRDCs. Criação de cargos de instrutor de professor de Libras do Instituto Nacional de Educação dos Surdos - INES/MEC;
- iv) acessibilidade dos bens tombados, monumentos e museus;
- v) acessibilidade dos extratos, cartões de recargas e outros produtos e serviços prestados por operadoras de plano de saúde e telefonia;
- vi) acessibilidade das bulas e rotulagens de medicamentos a pessoas com deficiência visual;
- vii) acompanhamento dos trabalhos de classificação e valoração das deficiências no Brasil e definir a elaboração e adoção de um modelo único para todo o país.

Resolução 60 PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – INSS

Continuar a atuação, com ênfase no acompanhamento das modificações implementadas pelo INSS, na negociação do termo de ajuste de conduta relativo à revisão das aposentadorias e à prorrogação do auxílio-doença quando não houver perícia, antes do encerramento do benefício.

Resolução 61 PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Inspeção nas Agências da Previdência Social

Avaliar a necessidade de ser realizada uma segunda inspeção nacional nas Agências da Previdência Social, coordenando a atividade.

Resolução 62 PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Alta programada

Monitorar as ações realizadas pelo MPF no âmbito da cidadania, especialmente no tocante ao cumprimento das liminares nas ACP'S de alta programada.

Resolução 63 REFORMA AGRÁRIA – Atos normativos

Fazer levantamento dos textos normativos que tratam da Reforma Agrária e identificar eventuais inconsistências e lacunas, principalmente nos atos internos;

Resolução 64 **REFORMA AGRÁRIA – Atos normativos**

Discutir com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá) e com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) sugestões de aperfeiçoamento desses atos normativos;

Resolução 65 **REFORMA AGRÁRIA – Atuação dos PDC'S**

Diagnosticar os principais problemas enfrentados pelos PDC's nos diversos estados da federação, buscando oferecer subsídios para atuação uniforme em relação à Reforma Agrária;

Resolução 66 **REFORMA AGRÁRIA - Cumprimento de atos normativos**

Identificar Superintendências do Incra nas quais os atos normativos não são cumpridos;

Resolução 67 **REFORMA AGRÁRIA – Licenciamento ambiental**

Discutir com Incra e MDA o aprimoramento do licenciamento ambiental dos projetos de assentamento (fazer interface com a 4ª CCR) e dos programas de assistência técnica;

Resolução 68 **REFORMA AGRÁRIA – Licenciamento ambiental**

Fomentar iniciativas locais de acompanhamento e fiscalização dos processos de licenciamento e dos programas de assistência técnica;

Resolução 69 **REFORMA AGRÁRIA – Plano Nacional de Reforma Agrária**

Participar de discussões sobre a reedição do Plano Nacional de Reforma Agrária;

Resolução 70 **REFORMA AGRÁRIA – Saúde e Educação**

Buscar garantir o acesso dos assentados e acampados aos direitos fundamentais, especialmente à saúde e à educação.

Resolução 71 **SAÚDE – Atuação do GT**

O GT Saúde concentrará sua atuação diretamente no Ministério da Saúde, para que sejam resolvidos problemas estruturais de controle e avaliação dos serviços de saúde e da implantação de políticas preconizadas pelo Ministério da Saúde destinados ao cumprimento dos objetivos do Milênio: redução da mortalidade infantil, melhoria da saúde materna e eliminação da hanseníase.

Resolução 72 **SAÚDE – Atuação do GT**

O GT Saúde concentrará sua atuação diretamente no Ministério da Saúde para que seja criada política de avaliação permanente dos serviços de saúde mental voltada às crianças, adolescentes e infratores.

Resolução 73 **SAÚDE – Metas do Milênio**

Acompanhar as ações do Ministério da Saúde e apresentar proposta de ações uniformes para cumprimento das Metas do Milênio.

Resolução 74 **SAÚDE – Inclusão de medicamentos**

Propor recomendação ao Ministério da Saúde para revisão dos protocolos clínicos e normatização do processo de inclusão de medicamentos e novos procedimentos a fim de garantir celeridade, publicidade e participação social.

Resolução 75 **SAÚDE – Medicamentos excepcionais**

Os PRDCs e PDCs informarão à PFDC (GTSaúde) os medicamentos excepcionais que estão sendo pleiteados em procedimentos administrativos e ações civis públicas.

Resolução 76 **SISTEMA PRISIONAL – Atuação do GT**

Dar continuidade, publicidade e distribuição ao informativo “Por Dentro das Prisões”, organizado pelo GT Sistema Prisional.

Resolução 77 **SISTEMA PRISIONAL – Atuação do GT**

Manter o subgrupo do GT Sistema Prisional em Pernambuco e estender a experiência para outros estados.

Resolução 78 **SISTEMA PRISIONAL – Atribuição ordinária**

Incentivar a formação de consciência de que o trabalho do Ministério Público Federal na fiscalização do encarceramento está entre suas atribuições ordinárias, como defensor dos direitos do cidadão.

Resolução 79 **SISTEMA PRISIONAL – Visita a estabelecimentos prisionais**

Incentivar a realização de visitas dos Procuradores dos Direitos do Cidadão e suas equipes aos estabelecimentos prisionais.